



Processo n. 23000.024808/2025-44

ESCLARECIMENTO N. 07 – PREGÃO N. 90007/2025

Pergunta 1: Poderá ser alterado os dias para calculo Vale Transporte e Vale Alimentação?
Poderá utilizar a média de dias do ano?

Resposta 1: Para isonomia das proposta não poderá ser alterado na planilha os dias de vale-transporte e alimentação.

Pergunta 2: Se for aceito a média de 21 dias para o cálculo do vale-alimentação e do vale-transporte será adotada de forma fixa? Considerando que, nos meses com mais de 21 dias úteis, essa média compensaria aqueles com menos dias

Resposta 2: Deverá ser mantido a previsão da Administração. Só será considerado os dias realmente pagos.

Pergunta 3: Haverá deslocamentos dos colaboradores? Caso sim, a empresa deverá arcar com esses deslocamentos?

Resposta 3: Sim, no entanto o deslocamento fica a cargo do Contratante.

Pergunta 4: No caso de afirmativa da questão acima, como será ressarcida a empresa e qual valor a ser repassado ao colaborador?

Resposta 4: Não haverá necessidade de ressarcimento.

Brasília, 06 de novembro de 2025.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Pregoeiro